

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Ensino – PROEN

DIRETORIA ACADÊMICA

EDITAL Nº 182/2023-DIRAC/PROEN

DE SÉTIMA CHAMADA DO PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS INICIAIS REMANESCENTES E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – ANO LETIVO DE 2023

A Pró-Reitora de Ensino e a Diretora Acadêmica da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 3-CEPE/UNICENTRO, de 15 de fevereiro de 2022, DIVULGAM a relação de candidatos convocados na sétima chamada do processo de preenchimento de vagas iniciais remanescentes nos cursos de graduação presenciais da UNICENTRO, referente ao ano letivo de 2023.

I. DA MATRÍCULA:

Os candidatos que constam na listagem anexa devem enviar a documentação abaixo relacionada, em arquivo **pdf**, a partir das **13 horas do dia 5 de junho de 2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 6 de junho de 2023**, pelo site https://matriculas.unicentro.br.

GRUPOS I, II E IV - REOPÇÃO DE CURSO, APROVEITAMENTO DO RESULTADO OBTIDO NO ENEM E EGRESSO DO ENSINO MÉDIO

Relação de documentos:

- comprovante de conclusão do ensino médio, ou equivalente, sendo:
 - a) histórico escolar, se o candidato advém do ensino médio não profissionalizante (frente e verso); ou
 - b) diploma assinado, devidamente registrado no órgão competente, se o candidato advém do ensino médio profissionalizante (frente e verso); **ou**
 - c) diploma assinado (frente e verso) e respectivo histórico escolar, se o candidato possui escolarização de nível superior; **ou**
 - d) declaração de equivalência de estudos fornecida por órgão credenciado no Brasil, se o candidato concluiu o ensino médio fora do País.
- cédula de identidade civil ou militar;
- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, CPF;
- laudo médico, para pessoas com deficiência, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência.
- foto pessoal digitalizada de acordo com as especificações que constam no site de matrículas.

GRUPO III - INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA

Relação de documentos:

- cópia do diploma de curso superior assinado (frente e verso) e respectivo histórico escolar;
- cédula de identidade civil ou militar;
- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, CPF;
- laudo médico, para pessoas com deficiência, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência;
- foto pessoal digitalizada de acordo com as especificações que constam no site de matrículas.

Home Page: http://www.unicentro.br



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Ensino – PROEN

Candidato de nacionalidade estrangeira:

Além dos documentos acima relacionados, o candidato de nacionalidade estrangeira, de qualquer grupo, deve enviar a seguinte documentação, digitalizada em formato **pdf**:

- página de identificação do passaporte ou documento de identificação para cidadãos do Mercosul;
- visto de estudante, quando for o caso;
- RNE, válido à data do Registro Acadêmico.

Observações:

- Cabe ao candidato providenciar e enviar a documentação dentro do prazo estabelecido, mesmo nos casos em que já tenha efetuado matrícula em outro curso na UNICENTRO.
- Documentos com mais de uma página devem ser digitalizados no mesmo arquivo.
- O candidato é responsável por quaisquer ônus ou eventuais transtornos decorrentes do não envio dos documentos digitalizados no formato estabelecido (pdf), bem como se os documentos enviados estiverem ilegíveis, rasurados, ou ainda, faltando folhas ou partes.
- Na impossibilidade de envio do documento exigido para comprovação de conclusão do ensino médio, nos termos deste Edital, o candidato deve enviar uma declaração de conclusão do ensino médio, expedida pelo respectivo estabelecimento de ensino, e apresentar o documento oficial no prazo a ser definido para a entrega da documentação física, sob pena de anulação de sua matrícula.
- O candidato portador de diploma pode apresentar certificado ou outro documento que comprove a colação de grau, caso seu diploma esteja em processo de registro.
- O candidato que realizar matrícula nos termos deste Edital deve entregar a documentação física de matrícula em prazo que será definido posteriormente em edital, sob pena de anulação de seu registro acadêmico. A relação completa de documentos a serem entregues consta no Regulamento das Normas Acadêmicas para os cursos de graduação presenciais, disponível para consulta em: https://sgu.unicentro.br/pcatooficiais/imprimir/0EF9D498.
- Não é permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, duas vagas, simultaneamente, em curso de graduação de instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

III. DA PERDA DA VAGA:

Perde o direito à vaga o candidato que:

- Não comprovar a conclusão do ensino médio, nos termos deste Edital;
- Não apresentar documento que comprove a colação de grau, no caso de candidato do Grupo III;
- Não enviar a documentação de matrícula no prazo estabelecido por este Edital.

IV. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

O edital de resultado da análise da documentação de matrícula enviada pelos candidatos convocados por este Edital será divulgado até o dia **8 de junho de 2023**, no site https://matriculas.unicentro.br.

Guarapuava, 5 de junho de 2023.

Profa. Karina Worm Beckmann, Pró-Reitora de Ensino. Taís Dalmaz, Diretora Acadêmica.

Home Page: http://www.unicentro.br

Página 2 de 2

Anexo - Edital nº 182/2023-DIRAC/PROEN

Ciências Biológicas - Licenciatura - Noite / CEDETEG (Guarapuava)

Classificação Geral	Modalidade	CPF	Candidato
22	Universal	07*.784.*69-**	BÁRBARA CHRISTIANE KARAM

Nutrição - Bacharelado - Integral / CEDETEG (Guarapuava)

Classificação Geral	Modalidade	CPF	Candidato
16	Universal	10*.783.*69-**	MIRELY NICOLODI FERMINO
17	Universal	08*.835.*79-**	ÍRIS MELISSA DA ROCHA
18	Universal	10*.919.*79-**	GABRIEL SLONIK